



Ordem do dia

Ponto n.º 13

Ata n.º 31

2023.12.07

BOLSAS DE ESTUDO | ENSINO SUPERIOR 2023 - 2024 - Presente a informação do Júri, Senhora Vereadora Dra. Ana Medeiros, Chefe da Divisão de Educação, Dra. Sandra Lobão e Técnica Superior (Serviço Social), Dra. Rosa Almeida, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo com o proposto. Submeta-se à próxima reunião de Câmara." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera que o processo de atribuição de bolsas de Ensino Superior 2023/2024 se desenvolva e respeite as seguintes regras: -----

- A atribuição de bolsas a alunos/as do Ensino Superior que cumpram os requisitos previstos no Artigo 36.º do RMAEF e ainda, de forma supletiva e extraordinária, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às alunos/as do Ensino Superior que: -----

a) Cumpram os requisitos previstos nos Artigos 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do Artigo 36.º, serão considerados/as os/as alunos/as que frequentem estabelecimento de Ensino Superior incluindo o sediado/funcione no concelho de Felgueiras, desde que não tenham usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2023/2024, ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto;-----

b) Tenham sido contemplados/as, no ano letivo de 2023/2024 com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.400,00 €; -----

c) Apresentem um Rendimento per capita (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais em vigor: -----

- O valor pecuniário, a atribuir supletiva e extraordinariamente, às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento per capita (RPC) a seguir indicados:-----

RPC	Valor
000,00€ até 100,00€	1.100,00€
100,01€ até 200,00€	600,00€
200,01€ até 300,00€	500,00€
300,01€ até 400,00€	400,00€
400,01€ até ao valor do IAS em vigor	300,00€





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- A atribuição de valores aos/às alunos/as de Ensino Superior que cumpram os requisitos nos termos propostos até ao limite de 60.000,00€ (saldo a cativar da rubrica 04.08.0202 – Apoio a Famílias), cujo cabimento se anexa; -----
- Conforme previsto no n.º 2 do Artigo 37.º do RMAEF seja implementada a seguinte calendarização: -----
- Período de solicitação de login de acesso à plataforma informática para formalização da candidatura: 01/01/2024 a 22/01/2024; -----
- Período de candidatura: 01/01/2024 a 31/01/2024; -----
- Análise das candidaturas: 01/02/2024 a 14/02/2024; -----
- Divulgação da lista provisória: 23/02/2024; -----
- Conferência de interessados/as: 26/02/2024 a 08/03/2024; -----
- Divulgação da lista definitiva: 22/03/2024. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



PARECER

DESPACHO

Concordo com o proposto.

Submeta-se à próxima Reunião de Câmara.

ASSUNTO: Bolsas de Estudo | Ensino Superior 2023-2024

Data: 28/11/2023

DE: Júri

N.º: DE_39_2023

PARA: Presidente de Câmara, Nuno Fonseca

Considerando que:

- O Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF) prevê e regula o processo de atribuição de Bolsas de Estudo para alunos/as do Ensino Superior no seu Capítulo IV;
- o nº 1 do Artigo 39.º do RMAEF dispõe que *"O Júri é constituído por 3 elementos: o/a Vereador/a com o Pelouro da Educação, o/a Chefe dos Serviços de Educação e um/a técnico/a superior da área social, (...)";*
- O Júri, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente, Nuno Fonseca, de 10 novembro 2023, será o mesmo do ano letivo anterior, ou seja, a Vereadora do Pelouro da Educação e Formação, Ana Medeiros, a Chefe da Divisão de Educação, Sandra Lobão e ainda a Técnica Superior (Serviço Social), Rosa Almeida;
- o Júri reuniu no dia 20 de novembro de 2023 tendo, da referida reunião, sido produzida a Ata que se anexa e da qual constam o enquadramento e termos da proposta a implementar para o ano letivo 2023/2024.

Propõe-se que o processo de atribuição de bolsas de Ensino Superior 2023/2024 se desenvolva e respeite as seguintes regras:

- a atribuição de bolsas a alunos/as do Ensino Superior que cumpram os **requisitos** previstos no Artigo 36.º do RMAEF e ainda, de forma supletiva e extraordinária, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às alunos/as do Ensino Superior que:

- a) cumpram os requisitos previstos nos Artigos 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do Artigo 36.º, serão considerados/as os/as alunos/as que frequentem estabelecimento de Ensino Superior incluindo o sediado/funcione no concelho de Felgueiras, desde que não tenham usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2023/2024, ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto;

b) tenham sido contemplados/as, no ano letivo de 2023/2024 com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.400,00 €;

c) apresentem um Rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais em vigor.

- o **valor pecuniário**, a atribuir supletiva e extraordinariamente, às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento *per capita* (RPC) a seguir indicados:

RPC	Valor
000,00€ até 100,00€	1.100,00€
100,01€ até 200,00€	600,00€
200,01€ até 300,00€	500,00€
300,01€ até 400,00€	400,00€
400,01€ até ao valor do IAS em vigor	300,00€

- a atribuição de valores aos/às alunos/as de Ensino Superior que cumpram os requisitos nos termos propostos até ao limite de **60.000,00€** (saldo a cativar da rubrica 04.08.0202 – Apoio a Famílias), cujo cabimento se anexa;

- conforme previsto no n.º 2 do Artigo 37.º do RMAEF seja implementada a seguinte **calendarização**:

- Período de solicitação de *login* de acesso à plataforma informática para formalização da candidatura: 01/01/2024 a 22/01/2024;

- Período de candidatura: 01/01/2024 a 31/01/2024;

- Análise das candidaturas: 01/02/2024 a 14/02/2024;

- Divulgação da lista provisória: 23/02/2024;

- Conferência de interessados/as: 26/02/2024 a 08/03/2024;

- Divulgação da lista definitiva: 22/03/2024.



Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten signatures in blue ink]

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS/AS DO ENSINO SUPERIOR NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (RMAEF):-----

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, na sequência de despacho do Presidente de Câmara, Nuno Fonseca de 10 de novembro de 2023, nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 39.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF), reuniu o Júri do procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Vereadora, Ana Medeiros, Chefe da Divisão de Educação, Sandra Sousa Lobão e a Técnica Superior, Rosa Almeida. -----

-----O Júri procedeu, em primeiro lugar, à análise da informação constante no relatório produzido no âmbito da implementação do processo de atribuição de Bolsas a alunos/as de Ensino Superior no ano letivo 2022/2023;-----

-----De seguida, identificou o enquadramento a ter em conta para a elaboração da proposta para o processo em causa no ano letivo 2023/2024, destacando que:-----

-----A1. o apoio atribuído no ano letivo transato permitiu consolidar o apoio municipal a alunos/as do Ensino Superior, tendo abrangido um total de 114 alunos/as e um apoio efetivo de 40.900,00€:-----

-----A2. desde 2022, o Governo tem implementado algumas melhorias para garantir que o apoio chegue a mais alunos/as, sendo que, para o ano letivo 2023/2024, e foram aprovadas novas alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicadas em Despacho n.º 7647/2023, de 24 de julho, preconizando que:-----

-----a) o objetivo do alargamento e diversificação do acesso ao Ensino Superior e o reforço da ação social escolar, visa garantir o prosseguimento de estudos a todos os/as alunos/as que o desejem.-----

-----b) as alterações conduziram à atribuição automática, nas fases de colocação para alunos/as beneficiários/as de 1.º, 2.º ou 3.º escalão de abono de família, e ao alargamento das condições de acesso à bolsa, nomeadamente, o limiar de elegibilidade de acesso à bolsa, passando dos anteriores 9.484,27 € de rendimento *per capita* anuais para 11.049,89 €) e ao, conseqüente, aumento dos valores da bolsa;-----



Câmara Municipal de Felgueiras

----A3. as dificuldades económicas atuais, efeito das sucessivas crises (pandemia provocada pela pandemia COVID-19, à qual se acrescentaram a Guerra na Ucrânia/Rússia e mais recentemente no Médio Oriente, entre Israel e o Hamas) resultaram na subida da inflação e dos juros da dívida;-----

----A4. a instabilidade do cenário macroeconómico mundial tem originado a quebra no poder de compra, o que tem conduzido ao abrandamento das exportações, nomeadamente, no setor do calçado, empurrando muitas empresas do concelho para situações inesperadas de layoff;-----

----A5. todas estas condicionantes socioeconómicas colocam as famílias em situação de maior debilidade financeira, podendo, a mesma, resultar em situações de abandono escolar e/ou não prosseguimento de estudos no Ensino Superior:-----

----A6. a atribuição deste apoio mantém o propósito de minimizar os encargos financeiros às famílias e consolida a aposta no processo de qualificação de recursos humanos, tão necessários ao desenvolvimento social e económico do concelho;-----

----Pelo exposto, o **Júri propõe** que o processo de atribuição de bolsas de Ensino Superior 2023/2024 se desenvolva e respeite as seguintes regras:-----

----P1. a atribuição de bolsas a alunos/as do Ensino Superior que cumpram os **requisitos** previstos no Artigo 36.º do RMAEF e ainda, de forma supletiva e extraordinária, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às alunos/as do Ensino Superior que:-----

----a) cumpram os requisitos previstos nos Artigos 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do Artigo 36.º, serão considerados/as os/as alunos/as que frequentem estabelecimento de Ensino Superior incluindo o sediado/funcione no concelho de Felgueiras, desde que não tenham usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2023/2024, ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto;-----

----b) tenham sido contemplados/as, no ano letivo de 2023/2024 com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.400,00 €;-----

----c) apresentem um Rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais em vigor.-----

----P2. o **valor pecuniário**, a atribuir supletiva e extraordinariamente, às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento *per capita* (RPC) a seguir indicados:-



Câmara Municipal de Felgueiras

RPC	Valor
000,00€ até 100,00€	1.100,00€
100,01€ até 200,00€	600,00€
200,01€ até 300,00€	500,00€
300,01€ até 400,00€	400,00€
400,01€ até ao valor do IAS em vigor	300,00€

-----P3. a atribuição de valores aos/às alunos/as de Ensino Superior que cumpram os requisitos nos termos propostos até ao limite de **60.000,00€** (saldo a cativar da rubrica 04.08.0202 – Apoio a Famílias);-----

-----P4. conforme previsto no n.º 2 do Artigo 37.º do RMAEF seja implementada a seguinte **calendarização**:-----

-----Período de solicitação de *login* de acesso à plataforma informática para formalização da candidatura: 01/01/2024 a 22/01/2024;-----

-----Período de candidatura: 01/01/2024 a 31/01/2024;-----

-----Análise das candidaturas: 01/02/2024 a 14/02/2024;-----

-----Divulgação da lista provisória: 23/02/2024;-----

-----Conferência de interessados/as: 26/02/2024 a 08/03/2024;-----

-----Divulgação da lista definitiva: 22/03/2024.-----

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 21 de novembro de 2023.-----

O Júri,

A Vereadora

(Ana Medeiros)



Câmara Municipal de Felgueiras

A Chefe da Divisão de Educação,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Sousa Lobão'.

(Sandra Sousa Lobão)

A Técnica Superior

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosa Almeida'.

(Rosa Almeida)

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2023 / 1848

Data do registo (1) : 2023/11/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	242.569,93	(€) 100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0301 02 EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 20

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	277.475,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-34.905,07				
3 = 1+2	Dotação corrigida	242.569,93	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	239.940,75				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	2.629,18	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise		60.000,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	2.629,18	240.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/11/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 69559

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2023/1848

BOLSAS DE ENSINO SUPERIOR - ANO 2023/2024

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO FINANCEIRA

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)